



REPÚBLICA
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E INOVAÇÃO

Avaliação Externa das Aprendizagens

Realização de Provas e Exames 2026



Temas

- 1. Exames Finais Nacionais**
- 2. Informações Importantes**

1. Exames finais nacionais

Ensino Secundário



A **inscrição** para a realização de provas e exames **ocorreu apenas na Plataforma de Inscrição Eletrónica em Provas e Exames (PIEPE)**



A **1.ª fase é obrigatória** para todos os alunos



Para realizar a **2.ª fase** de provas e exames é **obrigatória a inscrição**

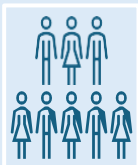
Inscrições: alunos do 11.º ano dos CCH



Os **alunos** inscreveram-se como **internos** em **pelo menos uma disciplina bienal da componente de formação específica** (ou na disciplina de Filosofia), para aprovação da disciplina e conclusão do curso.



Os **alunos que no final do ano não aprovem** ou que **anulem a matrícula** nas disciplinas bienais da componente de formação específica e ou da formação geral, realizam esses exames como **autopropostos**.

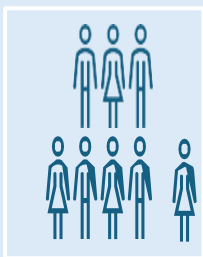


Os **alunos** que realizam provas e exames na **2.ª fase para melhoria**, mas que na 1.ª fase realizaram esse exame na qualidade de aluno interno, mantêm essa qualidade na 2.ª fase, uma vez que a CIF é válida até à 2.ª fase do ano em que o aluno conclui a disciplina.

Inscrições: alunos do 12.º ano dos CCH



Os **alunos** inscreveram-se como **internos** no exame final nacional de **Português**



Os alunos que realizaram apenas um exame final nacional, no 11.º ano, como alunos internos, têm obrigatoriamente de realizar, como internos, além do Português, **a trienal da componente de formação específica** do seu curso, caso tenham aprovado a todas as disciplinas bienais da componente de formação específica do seu curso e a Filosofia e nestas disciplinas não tenham realizado, como autopropostos, exame final nacional para aprovação



Os **alunos** que realizam provas e exames na **2.ª fase para melhoria**, mas que na 1.ª fase realizaram esse exame na qualidade de aluno interno, mantêm essa qualidade na 2.ª fase, uma vez que a CIF é válida até à 2.ª fase do ano em que o aluno conclui a disciplina

Inscrições: alunos dos Cursos Profissionais



Estes alunos realizam, como **autopropostos**, exames finais nacionais apenas nas disciplinas que elejam como provas de ingresso



Não aprovam às disciplinas do seu curso com a realização de exames finais nacionais



Podem **realizar** exames finais nacionais, **apenas como provas de ingresso**, em qualquer ano de escolaridade (10.º, 11.º ou 12.º)

Melhorias



Os alunos que concluem disciplinas no presente ano letivo só podem realizar melhorias na 2.ª fase



Os alunos que realizam, na 1.ª fase, um exame a determinada disciplina na qualidade de internos e para aprovação, na 2.ª fase, realizam a **melhoria** a essa mesma disciplina como alunos **internos**, pois a CIF é válida até à 2.ª fase do ano em que o aluno conclui a disciplina por exame



Os alunos que concluíram disciplinas em anos letivos anteriores, podem realizar melhorias na 1.ª e na 2.ª fase, mas sempre como autopropostos

Exemplo 1: melhoria de disciplina concluída no ano anterior

O **António é aluno do 12.º ano** e concluiu a disciplina de Biologia e Geologia no ano letivo 2024/2025 com **16 valores**. Este ano pode realizar melhoria de classificação à referida disciplina, na 1.ª e na 2.ª fase.

Este aluno, em 2026, na **1.ª fase**, realiza a prova de exame de Biologia e Geologia (702) e obtém a classificação de **18 valores**. Neste caso, a média do secundário no:



Diploma (Cert. Hab.)

Biol. e Geol.18 valores

Ficha ENES 2026

Biol. e Geol.18 valores (média Sec.)

Prova Ingresso 18 valores (1.ª fase de candidatura)

Exemplo 2: melhoria em disciplina concluída este ano

A Joana é **aluna do 11.º ano** e vai concluir a disciplina de Economia A com 17 valores, optando por aprovar à disciplina sem realizar exame (CIF=CFD). Na 2.ª fase, pode realizar melhoria de classificação à referida disciplina, como autoproposta.

Na **2.ª fase**, esta aluna vai realizar o exame de Economia A como autoproposta e obtém a classificação de **19 valores**.

- ✓ **Se não realizar exame de Economia A em 2027**, a média do secundário no:

Diploma (Certif. Hab.)

Economia A**19 valores**

Ficha ENES 2026

Economia A ...**19 valores** (Média Secundário)
Prova Ingresso ... **19 valores** (**2.ª Fase de candidatura**)



Exemplo 3: aprovação de disciplina como aluno interno

O João é **aluno do 11.º ano**. No ano letivo 2024/2025, obteve a Geografia A uma CIF de 17 valores. Na **1.ª fase**, realizou, como **interno**, o exame de Geografia A e obteve **14 valores** no exame.

$$\text{CFD} = \frac{7,5 \times 17}{10} + \frac{2,5 \times 14}{10} = \frac{127,5}{10} + \frac{35}{10} = 16,25 = \mathbf{16 \text{ valores}}$$

☐ Na **2.ª fase**, este aluno realizou o exame de Geografia A como **interno** e obteve a classificação de **19 valores**.

$$\text{CFD} = \frac{7,5 \times 17}{10} + \frac{2,5 \times 19}{10} = \frac{127,5}{10} + \frac{47,5}{10} = 17,5 = \mathbf{18 \text{ valores}}$$



Exemplo 3

- ❑ Se **não fizer melhorias na 1.ª fase no presente ano letivo 2025/2026** (já no 12.º ano) ou caso as faça obtenha uma classificação igual ou inferior a 14 valores, o João terá no final do 12.º ano, contempladas no Diploma/Certificado de Habilitações e na Ficha ENES 2026, as seguintes classificações na disciplina de Geografia A:

Diploma (Certif. Hab.)

Geografia A ...**18 valores**

Ficha ENES 2026

Geografia A**18 valores** (média secundário)
Prova Ingresso ... **14 valores** (1.ª candidatura)
Prova Ingresso ... **19 valores** (2.ª candidatura)



Permutas



É quando **se inscreve pela primeira vez no 10.º ano** que o aluno pode escolher uma bienal da formação específica que não faça parte do plano do curso frequentado.

(O mesmo é aplicado às disciplinas anuais do 12.º ano)



A **permuta não pode ocorrer na disciplina da mesma natureza** de saber (Ex. Mat A e Mat. B) e tem de ser realizada até **ao 5.º dia útil do 2.º período**

Permutas: exemplo

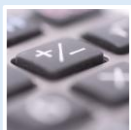
Alunos	Ano	Curso	Disciplinas da formação específica no 10.º ano	Disciplinas da formação específica c/ a nova bienal	É possível a permuta?
 Marília	10.º	Ciências e Tecnologias	Biologia Geolg. Física Quím. A	Economia A Física Quím. A	SIM , se foi realizada até ao 5.º dia útil do 2.º período
 Osvaldo	11.º	Ciências Socio-económicas	Economia A Geografia A	Língua Est. II Geografia A	NÃO , pois o aluno já se encontra no 11.º ano

Deve fazer exame à bienal do Curso. Não pode fazer exame a Economia A e substituir a FQA pela Filosofia

Calculadoras



Física e Química A, Matemática A, Matemática B e MACS – Devem ser portadores de Calculadoras calculadoras gráficas, sem cálculo algébrico simbólico (CAS) e com a funcionalidade modo de exame



Só são autorizadas as calculadoras que respeitem as características técnicas previstas no ofício-circular 40198/2024/DGE. Consultar a *Lista exemplificativa na Norma 02/JNE/2026 – Anexo II*

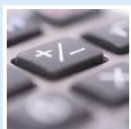


Economia A e Geografia A não é permitida a utilização de calculadoras gráficas. Só são autorizadas as calculadoras que respeitem as características técnicas previstas no Ofício Circular 40198/2024/DGE-DIREÇÃO, ou seja, apenas calculadoras não alfanuméricas e não programáveis

Calculadoras



É já na sala onde realiza o exame que o aluno coloca a máquina em *modo de exame*, na presença do professor responsável pela verificação das calculadoras, ficando o *modo de exame* visível no visor.



Caso se apresente com calculadora sem modo de exame, o aluno terá de “limpar” a memória da máquina na presença do professor responsável pela verificação das calculadoras

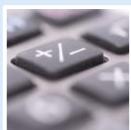


A configuração da calculadora e a escolha das funcionalidades a ativar é da responsabilidade de cada aluno, pelo que o mesmo tem de ter essas funcionalidades acauteladas quando coloca a sua calculadora em modo de exame

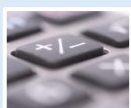
Calculadoras



Sempre que os alunos se apresentem a uma prova ou a um exame com uma calculadora cujas características técnicas não se enquadrem nas condições previstas, levantando dúvidas quanto à legitimidade da sua utilização, é-lhes permitido o seu uso, devendo obrigatoriamente ser preenchido o Modelo 04/JNE.



Na situação em que a calculadora suscite dúvidas, é preenchido também obrigatoriamente o Modelo 04-A/JNE, o qual é enviado, após o termo da prova, ao agrupamento do JNE



Caso se venha a confirmar o uso de calculadora com características técnicas diferentes das previstas, a prova é anulada



Os alunos só podem levar para a sala de prova / exame uma única calculadora

4. Informações Importantes

Folhas de Resposta



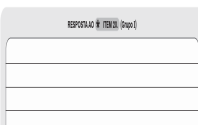
As folhas de prova a utilizar nos exames finais nacionais, são de modelo próprio da INMC, sendo quadriculadas nas provas de Matemática A, Matemática B e Matemática Aplicada às Ciências Sociais (MACS).



A cada aluno, é distribuído um caderno com as folhas de resposta específicas para a resolução da prova, o qual inclui folhas de continuação. Os professores vigilantes distribuem folhas de continuação, quando os alunos já utilizaram todas as folhas de continuação incluídas no caderno.



Não é permitido escrever nas folhas de resposta, antes da distribuição dos enunciados das provas, à exceção do preenchimento do respetivo cabeçalho.



Cada aluno responde exclusivamente a cada item na respetiva folha de resposta ao item correspondente, conforme indicado no enunciado da prova/ou caderno. As respostas registadas em folha diferente da indicada para o item não serão consideradas para efeitos de classificação

Folhas de Resposta

RESPOSTA AO * ITEM 20. (Grupo I)



FOLHA DE CONTINUAÇÃO

ITEM N.º (Assinale apenas uma das opções.)

Grupo I 9. ☐ 16. ☐ 20. ☐ Grupo II 3. ☐ Grupo III 4. ☐

FOLHA N.º (Assinale apenas uma das opções.)

2 ☐ 3 ☐ 4 ☐ 5 ☐

CONTINUAÇÃO DA RESPOSTA AO ITEM



Folhas de Resposta

VERSÃO DA PROVA
(Assinale apenas uma das opções.) 1 ☐ 2 ☐

Atenção provas com Versões: Se não for indicada a versão (versão 1 ou versão 2) no cabeçalho da folha de prova são classificadas com zero pontos todas as respostas aos itens de seleção



Na Prova de Geometria Descritiva A (708), deve ter-se em conta que, em cada folha de prova, apenas pode ser resolvido um único exercício, não devendo, em caso algum, ser utilizado o verso da respetiva folha.



Em GDA serão distribuídas folhas de prova correspondentes ao número de itens da respetiva prova, tendo os alunos de preencher o cabeçalho de todas as folhas que lhes foram entregues.

Material Específico a ser utilizado



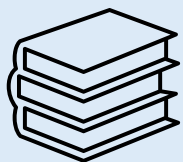
As folhas de prova a utilizar nas provas de equivalência à frequência são requisitadas à INMC. O papel de rascunho (formato A4) é fornecido pela escola devidamente carimbado, sendo datado e rubricado por um dos professores vigilantes, não podendo ser entregue ao aluno antes da distribuição dos enunciados



Durante a realização das provas e exames os alunos apenas podem usar o material autorizado nas Informações-Prova de cada prova e código da responsabilidade da escola e do EduQA



O material a utilizar pelos alunos, será verificado por parte de professores responsáveis por essa verificação. Tal verificação deve ocorrer antes do início da prova.



A utilização de dicionários unilingues e ou bilingues, em suporte papel, é definida através das Informações-Prova das respetivas disciplinas

CONVOCATÓRIA DOS ALUNOS



Os alunos devem apresentar-se na escola, junto à sala ou local da prova, **30 minutos antes da hora marcada** para o seu início.



A Chamada faz-se pela ordem da pauta e 25 minutos antes da hora marcada para o início da prova e devem ser seguidos os procedimentos referidos no n.º 9.11. da Norma - Verificação do Material autorizado, incluindo telemóveis



Os alunos que se apresentam na sala de realização da prova após o início do tempo regulamentar não podem realizar a prova ou exame.

30
min.

Os alunos devem comparecer junto à sala ou local da prova **30 minutos antes da hora marcada** para o seu início

25
min.

A chamada é efetuada **25 minutos antes da hora marcada** para o início da prova

Após a hora de início do tempo regulamentar da prova, não é permitida a entrada dos alunos.

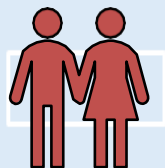
REALIZAÇÃO DA COMPONENTE DE PRODUÇÃO E INTERAÇÃO ORAIS DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS



Para a realização das Provas Orais os Alunos devem :



Apresentar-se 20 minutos antes do início da sessão junto da sala de espera

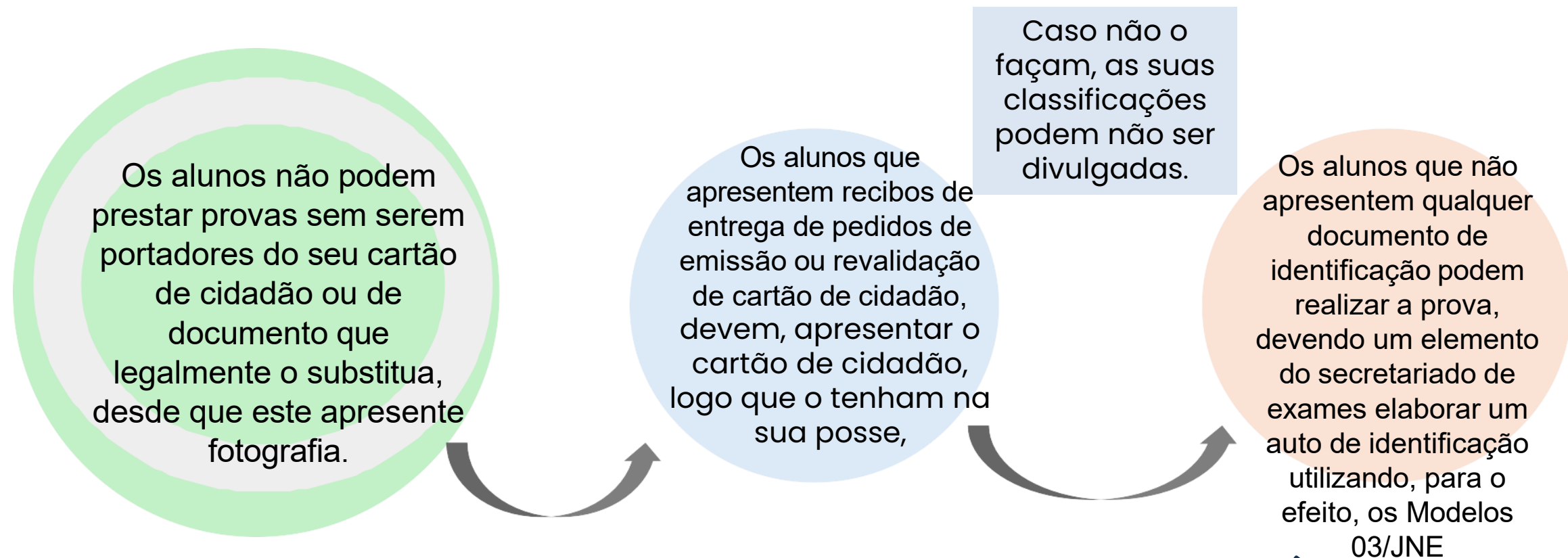


Aguardar na sala de espera até que sejam chamados pelo elemento do secretariado de exames, que os acompanhará à sala de realização da componente oral, assinando a sua presença em documento próprio.



Será disponibilizado um local na sala de espera onde os alunos podem deixar os seus bens pessoais durante o decorrer da avaliação da componente oral.

IDENTIFICAÇÃO DOS ALUNOS



o auto (Modelo 03/JNE) é assinado por um elemento do secretariado de exames, pelas testemunhas e pelo aluno. No caso de um aluno menor, a situação deve ser comunicada de imediato ao encarregado de educação, o qual tem de tomar conhecimento da ocorrência, assinando também o respetivo auto, mediante agendamento.

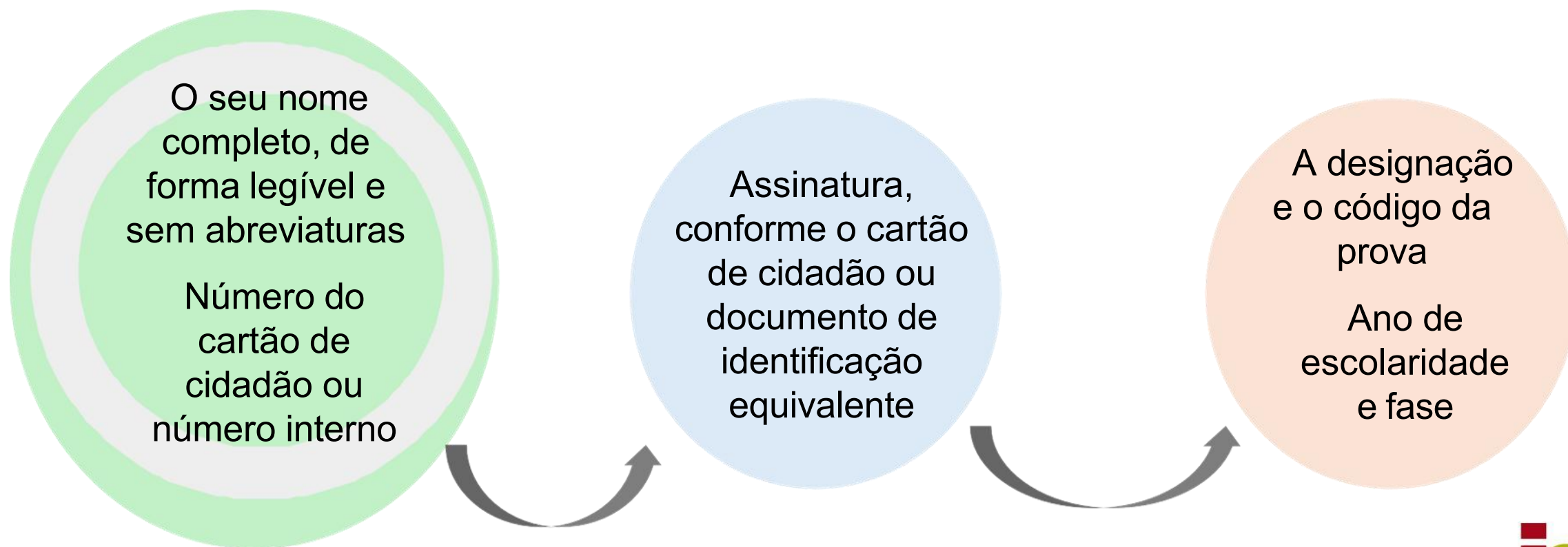


PREENCHIMENTO DO CABEÇALHO DA PROVA

Na Prova de Geometria A e Provas de Equivalência à Frequência



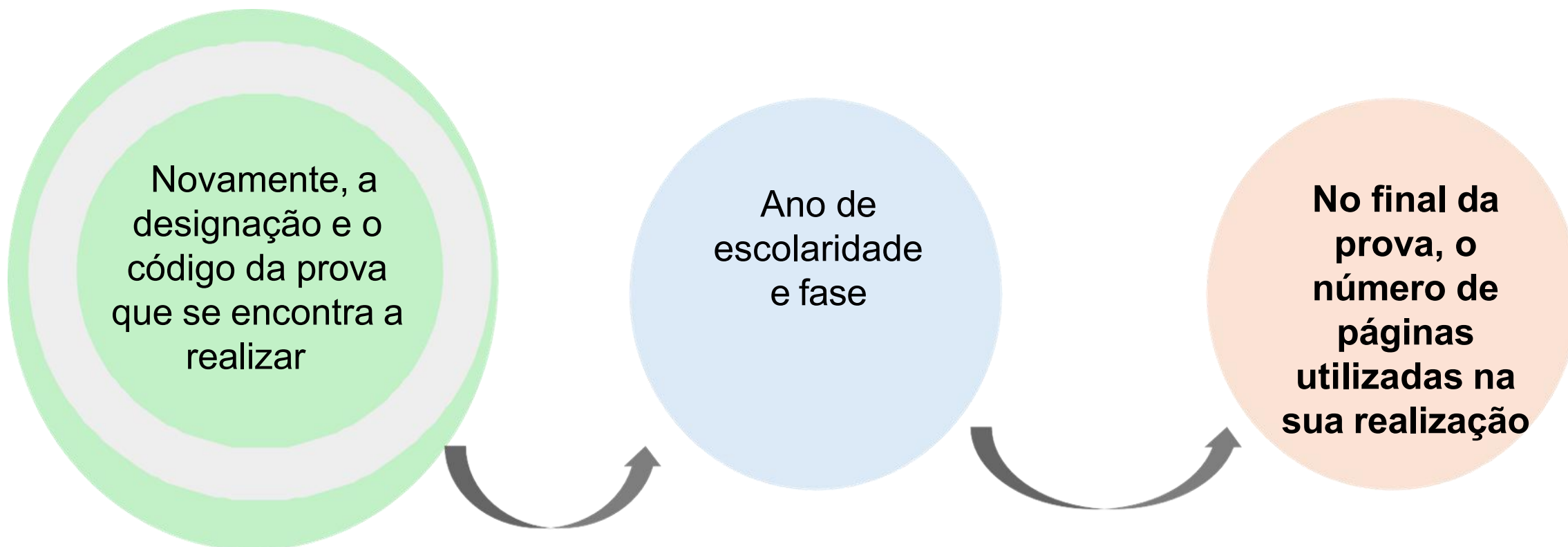
Na parte destacável:



PREENCHIMENTO DO CABEÇALHO DA PROVA

Na Prova de Geometria A e Provas de Equivalência à Frequência

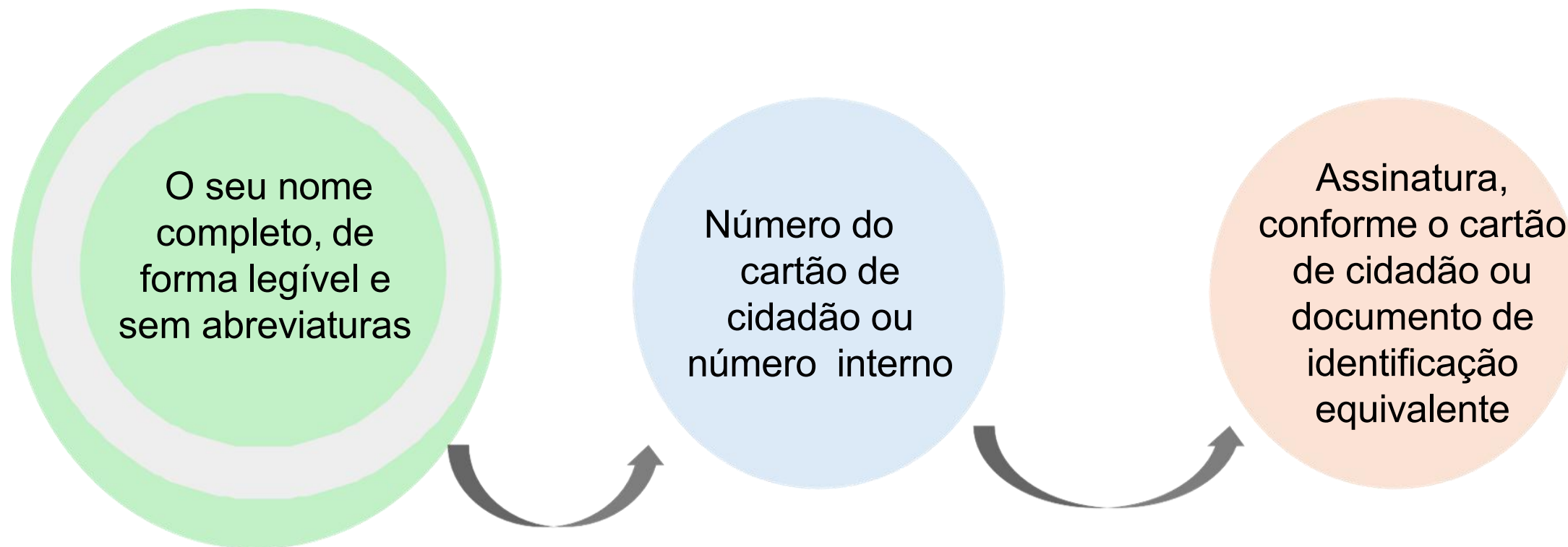
Na parte Fixa:



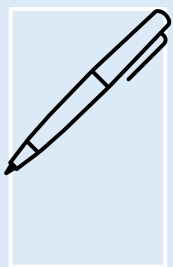
PREENCHIMENTO DO CABEÇALHO DA PROVA

Nas restantes disciplinas de Exame Nacional

No destacável das folhas de resposta:



Rasuras no Preenchimento dos Cabeçalhos



Caso haja rasura no preenchimento dos itens referidos nos dois slides anteriores, especialmente nas situações em que o aluno já tenha registado respostas a questões da prova, a folha não deverá ser substituída, sendo a alteração registada de modo legível. Esta alteração deve também ser claramente identificada no reverso da parte destacável, sendo neste local apostas as assinaturas de, pelo menos, um professor vigilante e do aluno. Por exemplo:

Rasurei o número de cartão de cidadão, devendo ler-se....., a que se seguem as assinaturas.

ADVERTÊNCIAS AOS ALUNOS



Não é permitido escrever o nome em qualquer outro local das folhas de resposta, para além do Cabeçalho nem escrever nas margens da prova nem nos campos destinados às cotações.



Não é permitido escrever comentários despropositados ou descontextualizados, nem mesmo invocar matéria não lecionada ou outra particularidade da sua situação escolar



Só é permitido usar caneta/esferográfica de tinta azul ou preta indelével e não é permitido utilizar fita ou tinta corretora para correção de qualquer resposta, devendo riscar, em caso de engano.



Não é permitida a partilha de material durante a realização da prova e exame.



Nos exames de Matemática A, Matemática B e MACS, a utilização do lápis só é permitida nas construções que impliquem a utilização de material de desenho, devendo o resultado final ser apresentado a tinta;

ADVERTÊNCIAS AOS ALUNOS



As provas ou parte de provas realizadas a lápis, sem indicação expressa, não são consideradas para classificação;



Só é permitida a expressão em língua portuguesa nas respostas às questões das provas e exames, excetuando-se, obviamente, as disciplinas de língua estrangeira;



Só é permitida a consulta de dicionários nos termos definidos no artigo 96.º do Regulamento das Provas de Avaliação Externa e de Equivalência à Frequência do Ensino Básico e do Ensino Secundário;



Não é permitido abandonar a sala antes de terminado o tempo regulamentar da prova;



Não é permitida a ingestão de alimentos, à exceção de água, durante a realização das provas e exames, à exceção de alunos com problemas de saúde, bem como aos alunos com incapacidades físicas temporárias, desde que expressamente autorizadas

DESISTÊNCIA DE REALIZAÇÃO DA PROVA



Em caso de desistência de realização da prova, não deve ser escrita pelo aluno qualquer declaração formal de desistência, nem nas folhas de resposta nem em qualquer outro suporte.

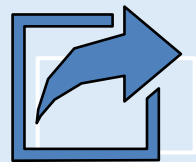


O aluno não pode abandonar a sala antes do final do tempo de duração da prova..



As folhas de resposta são enviadas ao agrupamento do JNE, para classificação, ainda que tenham só os cabeçalhos preenchidos.

ABANDONO NÃO AUTORIZADO DA SALA



Se, apesar de advertido, algum aluno abandonar a sala antes do final do tempo regulamentar da prova, os professores vigilantes, através do secretariado de exames, devem comunicar imediatamente o facto à diretora da escola.



A diretora toma as medidas adequadas para impedir a divulgação da prova, não permitindo, nomeadamente, que o aluno leve consigo o enunciado, a folha de resposta e o papel de rascunho e assegurando que aquele, em caso algum, volte a entrar na sala de realização da prova.



A prova é anulada pela diretora, ficando em arquivo na escola, para eventuais averiguações.

IRREGULARIDADES E FRAUDES

O Incumprimento dos seguintes deveres é considerado uma irregularidade o que determina anulação da prova e aplicação de medida disciplinar :



Os alunos não podem ter junto de si suportes escritos ou equipamento eletrónico não autorizados, nem sistemas de comunicação móvel, nomeadamente: computadores, telemóveis, relógios com comunicação a distância e aparelhos de vídeo ou áudio, quer estejam ligados ou desligados.



Antes do início da prova os alunos devem confirmar, assinando em modelo próprio do JNE, que efetuaram a verificação e que não se encontram na posse de nenhum dos suportes ou equipamentos acima referidos.



Não indicar na prova elementos suscetíveis de identificação do próprio, da Escola ou referência à sua situação escolar ou profissional ou utilizar expressões desrespeitosas.



A prova é anulada pela diretora, ficando em arquivo na escola, para eventuais averiguações e os alunos ficam obrigados a permanecer na sala até ao fim do tempo de duração da prova.

Fraudes

O Aluno ou eventuais cúmplices que tentarem cometer fraude:



A Prova é imediatamente suspensa pelo professor vigilante não podendo abandonar a sala até ao fim do tempo de duração da prova.



A situação é comunicada à Diretora a quem compete a anulação da prova mediante relatório fundamentado a enviar ao JNE para averiguações.



A decisão final compete ao Presidente do JNE que pode suspender a eficácia dos documentos académicos entretanto emitidos.



A ocorrência de fraude ou tentativa de fraude impede os alunos de aceder à 2.^a Fase dessa prova no mesmo ano escolar.

REAPRECIAÇÃO E RECLAMAÇÃO DAS PROVAS E EXAMES

Consulta de Prova

Permitir que o aluno possa conhecer a classificação que foi atribuída a cada questão da prova

- **Pedido de Consulta**
- Requerimento (**Modelo 09/JNE**) em formato pdf editável, disponibilizado na página eletrónica da escola descarregado, preenchido e enviado, para o correio eletrónico SecretariadoExames@soaresbasto.pt dirigido à diretora da escola
- **Prazo:** no próprio dia e no dia útil seguinte ao da publicação da respetiva classificação. No prazo máximo de um dia útil serão facultados as cópias da prova.

Reapreciação

Após a consulta da prova entende prosseguir o processo de reapreciação

- **Pedido de Reapreciação:** Os modelos referentes ao processo de reapreciação devem, preferencialmente, ser preenchidos em formato digital, disponíveis em <http://www.dge.mec.pt/modelos>
- **Prazo:** dois dias úteis seguintes a contar da receção das cópias da prova, através do **Modelo 12/JNE**, dirigido ao Presidente do JNE. A validação do Modelo 12/JNE é formalizada mediante assinatura do modelo e respetivo depósito (€25).
- O pedido de reapreciação é acompanhado de alegação justificativa, a apresentar no **Modelo 12-A/JNE**.

Se se tratar de erro na soma das cotações e ou erro na atribuição da classificação aos itens de seleção, o requerente apresenta o **Modelo 10/JNE** devidamente preenchido, não havendo neste caso lugar a alegação nem sendo devido o depósito de qualquer quantia.

Obrigada.

A Diretora Maria José Cálix

Norma 02/JNE/2026

Despacho Normativo n.º 3/2026, de 23 de fevereiro